



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES  
PREV-TRAJANO  
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.  
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



**PORTARIA Nº 190/2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de Novembro de 2017, a servidora desta municipalidade Senhor **DILSE DA SILVA FLORES – MATRÍCULA Nº 0300 – AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS**, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.


**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.022/2017)	R\$ 937,00
Adicional por Tempo de Serviço de 30% (LM-553/2004).....	R\$ 281,10
<b>Total de Proventos.....</b>	<b>R\$ 1.218,10</b>

**(Um mil duzentos e dezoito reais e dez centavos).**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 27 de Outubro de 2017.

  
Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**  
Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 569 Página: 06  
Data: 30/11/2017